

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 20/02/73  
Hora 13:45

PROC. N.º 155/73.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDUARDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de março do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro. Rs., autuo a  
presente reclamação apresentada por  
LÍRIO SCHLITZHAUS contra  
OLARIA ESWIN LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes.

OBJETO: 13ª salário de 72 e retificação na CTPS.  
Valor-cr\$249,60.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 155/73.  
Em 12/03/1973.

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos (12) doze dias do mês de março de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LÍRIO SCHMITZHAUS.

Servente. (Reclamante) Solteiro. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente à Rua Ramiro Barcelos, s/nº, Nesta Cidade portado da C. P. —  
N.º 07315-, Série 324ª-, e apresentou a seguinte reclamação contra

CLARIA ESSWIN LTDA. Claria.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 919 ou Passo do Manduca - Nesta.  
DECLAROU: (Rua e número)

Que não possui CPF; Que trabalha 8 horas diárias; Que percebe CR\$249,60 mensais; Que foi contratado pela reclamada em 1º DE JULHO DE 1970 e não como consta em sua Carteira Profissional.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

a) -13º salário(1972): . . . . . CR\$249,60.  
T o t a l: CR\$249,60.

O reclamante pede finalmente, seja retificada a anotação da entrada em sua CTPS. Ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (20) vinte de março de 1973, às (13:45) treze horas e quarenta e cinco minutos, podendo nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Lírio Schmitzhaus  
Reclamante.:

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

1. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º  
Em 1/1/73



1040

CERTIFICO que, nesta data, foi  
lida e expedida a devida *notificação*  
a *Pa. a.*, através do *Ofício de Justiça*.  
Dau fé.

Montenegro, 12 de 3 de 1973.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 155/73.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **OLARIA ESSWIN LTDA.**  
**Rua Ramiro Barcelos, nº 919. Nesta. - (ou Passo do Manduca) -**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Lírio Schmitzhaus.**

Reclamado : **Olaria Esswin Ltda.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari,** n.º **VINTE**

( **20** ) do mês de **MARÇO/1 973,** às **treze e quarenta e cinco** ( **13:45** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia da termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.<sup>a</sup> apresentar o nº do CPF ou CGC.-**


Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

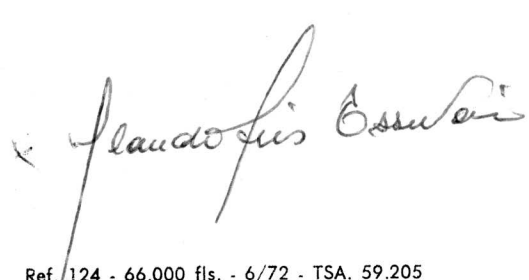
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro, 12** de **março** de 19 **73.**

  
**Maurício Fortes.**  
**Chefe de Secretaria.**



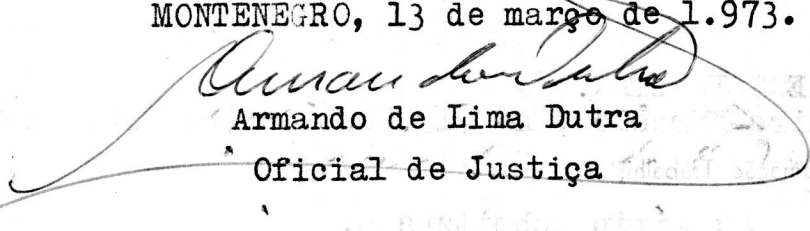
3  
ek



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 919, - sendo ai, notifiquei a Olaria Esswein, na pessoa do Sr. Claudio Esswein, tendo o mesmo assinado a contra fe, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 13 de março de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4  
alt

**PROCESSO N°.....155/73..**

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às 13,55 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LÍRIO

SCHMITZHAUS, reclamante, e OLARIA ESSWIN LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário e retificação da anotação da entrada na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu sócio Romeu Esswein. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: as partes reconhecem a inexistência de relação de emprego antes de 1º de fevereiro de 1973, uma vez que antes desta data, o reclamante não era empregado da reclamada, tendo feito jus, como autônomo comissionado, a importância de R\$650,00 que ora lhe é paga, contra total quitação de todo e qualquer direito inclusive trabalhista, decorrente de qualquer atividade até 31.01.73; Custas de R\$ 53,80, pela reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Lírio Schmitzhaus*  
Reclamante

Reclamada

*Romeu Esswein*

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
RJ

### TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante LÍRIO SCHMITZHAUS \_\_\_\_\_  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado OLARIA ESSWIN LTDA. \_\_\_\_\_  
(Representação quando houver)  
e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 650,00 decisão proferida (seiscentos e cinquenta cruzeiros) \_\_\_\_\_  
relativa a o processo nº 155/73. \_\_\_\_\_

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Maurício Fortes*

Chefe de Secretaria

P. MAURÍCIO FORTES

*Lírio Schmitzhaus*

Reclamante

LÍRIO SCHMITZHAUS

*Olaria Esswin*

Reclamado

OLARIA ESSWIN LTDA.

6  
15


**CONTA DE EMOLUMENTOS  
DO PROCESSO**

Autuação ..... R\$ 0,25  
 Notificação e/diligência ..... R\$ 10,25  
 Audiência inicial ..... R\$ 0,25  
**TOTAL ..... R\$ 10,75**

Montenegro, em 20 de março de 1973

*(Handwritten Signature)*  
**MAURÍCIO FORTES**  
 Encarregado do SERCE

A presente folha contém 1 documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>155/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 91363135</b>	04 - GUIA N.º <b>31/73</b>	
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>OLARIA ESSWEIN LTDA</b>				
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.  (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Passo do Manduca - Montenegro</b>				
			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>	
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>		07 - RECOLHIMENTO		
		CÓDIGO		VALOR Crs
		(01) Emolumentos <b>Epr</b>	1.450	<b>10,75</b>
		(02) Custas	1.505	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		(03) TOTAL	<b>10,75</b>	
09 - RECLAMANTE <b>Lirio Schmitzhaus</b>				
10 - RECLAMADO <b>Olaria Esswein Ltda.</b>				
11 - AUTENTICAÇÃO				



A presente fôlha contém 1 documento(s)

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>155/73</b>	03 - CPF ou C.G.C. <b>000 91363135</b>	04 - GUIA N.º <b>18/73</b>
-------------------------	-----------------------------------	---	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**OLARIA ESSWEIN LTDA.**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Passo do Manduca - Montenegro**

(03) SIGLA DA U. F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.  
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	<b>53,80</b>
(03) TOTAL		<b>53,80</b>

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**JCJ de Montenegro**

09 - RECLAMANTE  
**Lirio Schmitzhaus**

10 - RECLAMADO  
**Olaría Esswein Ltda.**

11 - AUTENTICAÇÃO

3a. VIA - Processo

Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

CONCLUSÃO

Em esta data, faço estes autos conclusivos em Exmo. Sr. Juiz do Trabalho de Montenegro, 21/03/73

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA